



TC 005.974/2015-1

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Palmeirina - PE.

Recorrente: Severino Eudson Catão Ferreira

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Severino Eudson Catão Ferreira (R001, peça 32), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 11.581/2018 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, inciso I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à SEC-PE para que, preliminarmente, promova a notificação de todos os responsáveis que não possuem comprovação de ciência nos autos, bem como comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 31 de janeiro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator